

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0334/2021 QUE CELEBRAM ENTRE
SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO
FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA CLINIMÉDICOS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente BRUNO ALVIM MOURA, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº M8448134 SSP/MG e do CPF nº 045.177.746-86, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **CLINIMÉDICOS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.645.265/0001-30, nome fantasia: Clinimédicos, estabelecida no endereço: QE 40, Conjunto H, Lote 04, Guará II, CEP: 71.070-082, Brasília/DF, telefone: (61) 3397-3397, e-mail: clinimedicos@hotmail.com, neste ato representado por seus sócios, LUIS ALBERTO SUAREZ BARBA, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identificação nº 3.868.293 SESP/DF, e do CPF nº 753.115.851-53, e CINTIA CRISTINE AQUINO PEREIRA DE SUAREZ, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 017036 CRM/DF, e CPF nº 766.309.001-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, que assinarão em conjunto ou isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0334/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0334/2021, celebrado em 21/10/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 21/10/2021 a 21/10/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 22/10/2022 até 21/10/2023 em relação à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


Luis Suarez
CLINIMÉDICOS
Gestão Geral - Representante Legal

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

3.2. O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2022

Bruno Alvim Moura
Diretor - Presidente INAS/DF
Matr.: 0278652-4


INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL


Luis Suárez
CLINIMÉDICOS
Gerente Geral - Representante Legal

CLINIMÉDICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 26.645.265/0001-30
(61) 3397 - 3397
QE 40 Conj. H Lote 04 Guará -DF CEP: 71.070 - 082

CLINIMÉDICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 26.645.265/0001-30
(61) 3397 - 3397
QE 40 Conj. H Lote 04 Guará -DF CEP: 71.070 - 082

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF: